

**DESPACHO**



1. Em atenção ao pedido da Coordenadoria de serviços de Infraestrutura, Logística e Segurança, para contratação direta com espeque no art. 24, II, da Lei 8.666/93 c/c com a Portaria GP nº 001 de 2 de janeiro de 2019, o qual consiste na aquisição e manutenção de quatro relógios hora datador, para atender as necessidades de Unidades deste Tribunal, verifica-se que os autos estão instruídos em consonância com a Portaria GP nº 1706/2019.

2. A unidade requisitante apresentou 3 cotações de preço, restando indicada a empresa INFORSERV COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n. 08.117.381/0001-03, a qual ofertou a proposta mais vantajosa no valor total de R\$ 4.800,00. Nesse espeque, observa-se que a realização de licitação seria mais dispendiosa em vista da não previsão de outra demanda da mesma natureza que em sua totalidade ultrapasse o limite previsto no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

3. Assim, RATIFICO o pré - enquadramento do valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e novecentos reais) em DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme previsão no art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, c/c artigo 10, da Portaria GP n. 0001, de 2/1/2019, adotando as seguintes medidas:

I – à Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão de nota de empenho, condicionada a disponibilidade orçamentária conforme indicação constante no doc. ID 07.

II – ao apoio da Secretaria Administrativa para publicação do extrato da dispensa de licitação;

III – à unidade demandante para juntar as certidões (não parentesco e trabalho de menor) e encaminhar a nota de empenho ao contratado, impulsionando o feito.

Porto Velho-RO, 31 de janeiro de 2020.

George Alessandro Gonçalves Braga

Secretário Administrativo